

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 240/2026, de 21 de Outubro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.912,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                 |                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT     |                                     |              |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT     |                                     |              |
| 04.001.20.608.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas |                                     | R\$38.912,95 |
| 1.500.0000.0000000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos | 38.912,95    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                 |                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       |                                     |              |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       |                                     |              |
| 08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  |                                     | R\$18.456,48 |
| 1.500.0000.0000000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.456,48    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                     |              |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                     |              |
| 05.001.8.244.7.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  |                                     | R\$18.456,47 |
| 1.500.0000.0000000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.456,47    |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT     |                                     |              |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT     |                                     |              |
| 04.001.20.608.4.2015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas |                                     | R\$572,00    |
| 1.500.0000.0000000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos | 572,00       |
| 04.001.20.608.4.2016-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas |                                     | R\$1.428,00  |
| 1.500.0000.0000000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.428,00     |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2026.**

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal